



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO , NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 027/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-FUNDEB E A EMPRESA U F AGUIAR EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Nº 002/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação-FUNDEB, com CNPJ. Nº 29.578.944/0001-22, sediada na vila americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileiro, portadora do CPF nº 697.786.202-53, Secretario (a) Municipal de Educação Cultura e Desporto, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **U F AGUIAR EIRELI**, nome fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA REALCE, **Inscrita no CNPJ sob nº 63.833.883/0001-30**, sediada TRV. 15 de novembro nº 76 Centro- Santarém/PA, CEP:68005-290, Inscrição Estadual nº 151608172, Telefone: (93) 3522-6971/ 3522-3572, e-mail: armarinhoreal@bol.com.br, neste ato representada por Ubiracy Ferreira Aguiar, portador do RG sob nº 1884187, e do CPF sob nº 338.445.852-49, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 002/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 002/2021, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 ADIVINDO DO PE Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

Itens do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
74	BEBEDOURO ELETRICO: Tipo coluna para garrafão de 20 litros; Material do gabinete: plástico injetado, aço inox ou aço com pintura eletrostática anti-corrosiva. termostato regulável, duas torneiras, uma para água gelada e outra para água natural e bandeja coletora removível para limpeza.	UND	30	R\$ 494,00	R\$ 14.820,00
111	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO de Polipropileno, cor branca.	UND	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
117	ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira .	UND	20	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

TOTAL R\$ 23.512,00 (vinte e três mil quinhentos e doze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 180 dias.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2021**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de Dezembro de 2021 a 29 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de Dezembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATANTE

U F AGUIAR EIRELLI
CNPJ 63.833.883/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
